



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Código eletrônico: 158

Interessado: Campus de Ananindeua

Assunto: Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Materiais

PARECER N.: 016/2018

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente parecer trata do processo de aprovação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Engenharia de Materiais, do Campus Universitário de Ananindeua, analisado na Diretoria de Ensino da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação com vistas à aprovação na Câmara de Ensino de Graduação do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE). Toda documentação, incluindo anexo do Projeto, encontram-se na Plataforma PPC on line, com código 158.

O referido PPC é composto das seguintes características gerais:

Modalidade Oferta: Presencial

Ingresso: Processo Seletivo

Vagas: 30

Turno: Matutino

Total de Períodos: 10

Duração mínima: 5.00 ano (s)

Duração máxima: 7.50 ano (s)

Turno: Vespertino

Total de Períodos: 10

Duração mínima: 5.00 anos

Duração máxima: 7.50 anos

Forma de Oferta: Paralela

Carga Horária Total: 3898 horas

Título Conferido: Bacharel em Engenharia de Materiais

Período Letivo: Extensivo

Regime Acadêmico: Seriado

ANÁLISE

O projeto analisado está estruturado em nove itens dando conta dos seguintes elementos: histórico da instituição, justificativa do curso, características gerais do curso, diretrizes curriculares do curso, organização curricular do curso, planejamento de trabalho docente, sistema de avaliação, infraestrutura, referências bibliográficas, além do anexo. Todos os itens estão fundamentados, embasados e respeitando a legislação vigente, que regula a constituição dos cursos da área no Brasil. No entanto, nos itens infraestrutura e planejamento do trabalho docente a proposta é vaga. Ainda no item infraestrutura, o apresentado na proposta parece incompatível com as necessidades das atividades de formação do PPC.

A proposta respeita e adota a Política de Inclusão Social, estando de acordo com as normativas da UFPA. É importante destacar que uma das justificativas para criação do curso é a expansão do(s) mercado(s) para atuação do futuro egresso de Engenharia de Materiais. O proponente do curso indica a opção estratégica de implantação do curso na Região Metropolitana de Belém. No projeto, destaca-se que essa localização permitirá que o curso seja polo catalisador de uma demanda crescente no estado e mesmo na região amazônica.

Para atender aos objetivos do curso, o projeto apresenta uma proposta curricular desenhada a partir de visão generalista e interdisciplinar, estruturada em 3 Núcleos de Formação somados as atividades complementares, como segue: Disciplinas obrigatórias de formação básica de Engenharia: 1462 h; Disciplinas obrigatórias de formação Profissional em Engenharia de Materiais: 697 h; Disciplinas obrigatórias de formação Específica em Engenharia de Materiais: 1439 h e Atividades Complementares: 300 h. (PPC, p.12)?. O projeto traz ainda a obrigatoriedade da apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC); o Estágio Supervisionado; e a realização de atividades complementares. Aponta algumas intenções e o que já existe de pesquisa no curso, que futuramente configurará sua política de pesquisa. Apresenta as formas como a política de extensão será realizada no

curso. O projeto explicita a política de inclusão de forma clara. A proposta prevê ainda o sistema de avaliação contemplando: avaliação da aprendizagem, avaliação do ensino e avaliação do projeto pedagógico.

O projeto conta com um quadro docente composto por onze (11) docentes em dedicação exclusiva e três (3) servidores técnico-administrativos. Apresenta também a infraestrutura disponível, mesmo que de forma vaga.

ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

Antes do emitir o parecer final gostaria de destacar alguns pontos que, se não observados, poderão comprometer a oferta futura e continuada do curso. É importante atentar para a necessidade de que a infraestrutura no campus garanta ambientes para aulas e atividades didáticas de laboratórios. Outra questão importante é prover os equipamentos necessários à realização da formação do futuro Engenheiro de Materiais. Ainda devem ser consideradas a especificidade multidisciplinar e as demandas que esse tipo de curso reivindica de seu corpo docente e infraestrutura. Sendo assim, é necessário avaliar se os onze (11) docentes existentes darão conta das necessidades advindas da proposta pedagógica. Ao citar a proposta pedagógica, é importante destacar que o planejamento docente, ou seja, a forma como a proposta do curso será desenvolvida pelos docentes não é clara, o que precisará ser bem planejado considerando as demandas de uma proposta multidisciplinar.

II - PARECER E VOTO DO RELATOR

Considerando que o curso já está em funcionamento e sua existência se justifica para atendimento de uma demanda social importante, sou de parecer favorável. No entanto, chamo atenção para a necessidade de providências quanto aos pontos destacados anteriormente. Se esses pontos não forem considerados, acredito que a oferta continuada do curso, ou seja, a abertura de novas turmas, sofrerá risco de descontinuidade.

Maria Ataíde Malcher

Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino de Graduação acompanha o voto da relatora.

Sala de sessões, em 25 de Setembro de 2018

Diogo Cesar Benassuly Cardoso

Fátima Cristina da Costa Pessoa

Jane Felipe Beltrão

Luiz Alberto Gurjão Sampaio de Cavalcante Rocha (Ad Hoc)

Maria da Conceição Gonçalves Ferreira

Maria Lucilena Gonzaga Costa

Selma Costa Pena

Tadeu Oliver Gonçalves (Ad Hoc)

Wilton Rabelo Pessoa